



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

Encaminho às Comissões: Justiça,
Redação, Finanças e Orçamento, Educação,
Saúde e Assistência Social, Obras e Serviços
Públicos.

Em 25/03/2014.

(Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 008/2014

Aprovado por
Em 03/04/2014.

- Presidente -

Ementa: Reajusta o Piso Salarial dos cargos de Professores da Educação Básica do Município de Floresta/PE e da outras providencias.

A Prefeita do Município de Floresta:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o Piso Salarial do Profissional da Educação do Município de Floresta/PE, em 8,32% em observância ao disposto na Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo Único - O valor do Piso salarial do Profissional da Educação de que trata o caput deste artigo, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2014, é de R\$ 1.697,00 (um mil seiscentos e noventa e sete reais) mensais, para formação em nível médio e uma jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica alterada a Tabela Salarial do Profissional de Educação, constante no Anexo III e V, da Lei Complementar nº 474, de 04 de abril de 2012, que **"DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA"**, na forma do Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de Lei Orçamentária do Município, nas rubricas apropriadas.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2014.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita

Rosângela de Moura M. N. Ferraz



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLORESTA
Mais trabalho, novas conquistas.

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº ____/2014

TABELA DOS PROFESSORES – 200 H					
10% 5%	NÍVEL	1	2	3	4
	CLASS E	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO /MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO /DOUTORADO
	A	1.867,60	2.054,70	2.260,17	2.486,19
	B	1.961,30	2.157,44	2.373,17	2.610,49
	C	2.059,37	2.265,30	2.491,83	2.741,02
	D	2.162,34	2.378,56	2.616,42	2.878,07
	E	2.270,45	2.497,49	2.747,25	3.021,97
	F	2.383,98	2.622,37	2.884,61	3.173,07

INTERVALO ENTRE AS CLASSES: 5%

INTERVALO ENTRE OS NÍVEIS: 10 %

CARGA HORARIA SEMANAL: 40 HORAS

TABELA DOS PROFESSORES – 150 H						
10% 5%	NÍVEL	ESPECIAL	1	2	3	4
	CLASS E	MAGISTÉRIO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO /MESTRADO	PÓS-GRADUAÇÃO /DOUTORADO
	A	1.273,57	1.400,94	1.541,03	1.695,13	1.864,64
	B	1.337,25	1.470,97	1.618,07	1.779,88	1.957,86
	C	1.404,12	1.544,52	1.675,15	1.868,88	2.055,76
	D	1.474,32	1.621,76	1.783,92	1.962,33	2.158,56
	E	1.548,04	1.702,84	1.873,12	2.060,43	2.266,49
	F	1.625,44	1.787,98	1.966,78	2.163,45	2.379,80

INTERVALO ENTRE AS CLASSES: 5%

INTERVALO ENTRE OS NÍVEIS: 10 %

CARGA HORARIA SEMANAL: 30 HORAS